



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PARECER Nº 18/CPPGEC/CONSUNI/UFFRS/2018

| |
|--|
| Conselheiro Relator: Antonio Carlos Pedroso |
| Processo: 23205.002437/2018-14 |
| Assunto: Solicitação de contratação de fundação para pagamento de bolsas da Fundação Araucária |
| Interessada: Rosiléa Garcia França |

I. Histórico

O presente processo em análise foi encaminhado pela DPE – Diretoria de Pesquisa no dia 03/07/2018 para abertura, e está sob a coordenação da professora Rosiléa Garcia França Siape: 1838113, com o apoio e assessoramento de técnicos administrativos e da Seção de Projetos e Captação de Recursos da Universidade. O processo refere-se à viabilização a contratação da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - FUNTEF-PR para prestar serviço de pagamento de bolsas a estudantes de graduação conforme convênio com a Fundação Araucária, para o projeto: "Bolsas de Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária (PIBIS) e Bolsas para Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBICIPBIT) para o período de 01/08/2018 a 31/08/2019. A justificativa está bem clara embasado na necessidade de um órgão de apoio na gestão administrativa e financeira das bolsas concedentes a estudantes de graduação com atividades desenvolvidas em projetos de pesquisa viabilizados por meio da FUNTEF-PR dentro do ambiente da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010. Lei das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, sobre as quais dispõe a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Ressaltando que a FUNTEF-PR encontra-se autorizada junto ao MECIMCT para atuar como fundação de apoio junto à Universidade Federal da Fronteira Sul. Essa parceria via contrato possibilitará que em Programas Institucional de Apoio a Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária - PIBIS: a participação e a inserção dos estudantes de graduação dos Campi Realeza e Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul em atividades de pesquisa e extensão universitária junto a projetos institucionalizados por docentes da UFFS no Estado do PR constantes do Edital nº 680/GRIUFFS/2018 resultado final das bolsas de pesquisa e do Edital nº 644/O/GR/UFFS/2018 resultado final das bolsas de extensão universitária.

No que se refere ao Programa de Bolsas para Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC/PIBIT): "Iniciação Científica e Tecnológica no Mesorregião da Grande Fronteira do Mercosul" trata-se da concessão de bolsas de pesquisa, incluindo Iniciação Científica (IC) e de Inovação Tecnológica (IT) para estudantes de graduação, dos Campi Realeza e Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul, desenvolverem atividades científicas junto a projetos de pesquisa institucionalizados por docentes/pesquisadores da UFFS no Estado do PR constantes do Edital nº 681 /GR/UFFS/2018 resultado final das bolsas de IC e do Edital nº679/GR/UFFS/2018 resultado final das bolsas de IT. Os métodos e estratégias de avaliação das responsabilidades e encargos a serem assumidos pelas partes do contrato, o detalhamento do serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado estão bem claros, para a gestão de 23 bolsas PIBIS e 21 bolsas PIBIC/PIBIT, e embora tenha pagamento de bolsas o recurso não sairá da UFFS, mas será repassado diretamente da Fundação Araucária para a FUNTEF-PR.

O valor global estimado para a execução do projeto é de R\$ 223.872,00, estando incluída nesse montante a parcela a ser transferida pela Fundação Araucária diretamente à CONTRATADA para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de pagamento pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados. Do montante especificado no item anterior, R\$ 211.200,00 correspondem à parcela a ser transferida pela Fundação Araucária diretamente para a contratada para gestão administrativa e financeira e R\$ 12.672,00 correspondem ao pagamento realizado pela UFFS à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA. No dia 25/06/2018 a FUNTEF enviou o ofício 055/2018 alegando a UFFS como custos operacionais para a gestão dos programas de bolsas a quantia de R\$ 12.672,00, sendo R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
consuni.cppgtec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

6.048,00 do PIBIC/PIBIT e R\$ 6.624,00 do PIBIS. Ao qual está detalhado na planilha Identificação dos Custos dos Projetos.

II. Análise

O processo está bem claro quanto às necessidades da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS em firmar contrato com a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - FUNTEF-PR. O processo está amparado em objetividades precisas, detalhamento completo dos volumes de bolsas seja do Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária – PIBIS, e do Programa de Bolsas para Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBIC/PIBIT.

Além de todos os esclarecimentos quanto às responsabilidades do Contratante e Contratado no que tange as gestões das prestações de contas contábil/financeiras envolvidos com a Fundação Araucária. Os planejamentos e cronogramas de execuções estão perceptíveis e aplicáveis.

III. Voto

Diante do relatório a mim exposto, aprovo integralmente o projeto de contratação com a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - FUNTEF-PR, para prestar serviço de pagamento de bolsas a estudantes de graduação conforme convênio com a Fundação Araucária, para os projetos: Bolsas de Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária (PIBIS) e Bolsas para Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC/PIBIT) para o período de 01/08/2018 a 31/08/2019.

Realeza/PR, 11 de julho de 2018.

Antonio Carlos Pedroso
Membro da CPPGEC/CONSUNI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3103
consuni.cppgtec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

DECISÃO Nº 11/CONSUNI/CPPGEC/UFFRS/2018

Aprova o Projeto Básico, o Plano de Trabalho, a Equipe Técnica e a contratação de Fundação para prestação de serviços de pagamento de bolsas a estudantes da graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul

A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.002437/2018-14 e o Parecer nº 18/CPPGEC/CONSUNI/UFFRS/2018;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Básico, o Plano de Trabalho, a Equipe Técnica e a contratação de Fundação de Apoio para prestar serviços de pagamento de bolsas a estudantes da graduação da UFFRS, conforme convênio com a Fundação Araucária, para o projeto: “Bolsas de Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária (PIBIS) e Bolsas para Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC/PIBIT).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 1ª Sessão Extraordinária, em Chapecó-SC, 13 de julho de 2018.

JOVILES VITÓRIO TREVISOL

Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

JAIMÉ GIOLO

Presidente do Conselho Universitário